

PARECER DE REGULARIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL Nº 198/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Processo Licitatório: nº 028/2020

Dispensa de Licitação: nº 006/2020

Contrato nº 033/2020

Ordenador de Despesa: Águeda Cleide de Souza Pereira

Proprietário: ANTONIA VALERIO DA SILVA- CPF 297.683.731-72.

Requerente: Departamento de preparo de Licitação – SMS.

PROCESSO RECEBIDO EM 21/12/2023

SOLICITADO: Parecer do controle interno quanto a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato nº 033/2020, advindo do processo licitatório nº 028/2020 na modalidade dispensa de licitação nº 006/2020.

DO RELATÓRIO: Os autos foram encaminhados a Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde para emitir Parecer Final, referente ao contrato nº 033/2020, advindo do processo licitatório nº 028/2020 na modalidade dispensa de licitação nº 006/2020, sob objeto quanto à possibilidade de Prorrogação de Prazo do imóvel por mais 12 (Doze) meses, por meio do 5º termo Aditivo, Imóvel localizado na Avenida Ministro Oscar Thompson Filho, nº 76, QD 67, LT 10, a fim de ser locado para funcionamento da Central de Regulação para Atendimentos e Acompanhamento a População de Redenção-PA e Região, que necessitam dos serviços da Rede Pública de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção-PA.

I-PARECER FINAL

Além disso, analisando os autos na sequência após Parecer Preliminar observou-se a presença das seguintes documentações:

- Parecer Preliminar Controle Interno nº 179/2023/SMS/Pg. 112 a 115;

CONTROLADORIA INTERNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Memorando nº 616/2022/Divisão de Licitação e Gestão de Contratos/SMS/Procuradoria Geral do Município/PMR/Pg. 116;
- Parecer Jurídico nº 458/2023/PMR/Pg. 117 a 122;
- Escritura de Divórcio/Pg. 123 a 132;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis Todas as Comarcas/ ANTONIA VALERIO DA SILVA- CPF 297.683.731-72/Pg. 133;
- Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal/ ANTONIA VALERIO DA SILVA- CPF 297.683.731-72 /Pg. 134;
- Certidão de Cumprimento de Recomendações do Parecer Emitido pela Procuradoria/SMS/Pg. 135;
- Memorando nº 658/2023/Divisão de Licitação e Gestão de Contratos/SMS/Controle Interno/SMS/Pg. 136.

É o relatório.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização está regulamentado Lei de Licitação nº 8.666, de 1993:

DAS COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO E LEGISLAÇÃO:

A Controladoria Interna Municipal tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades previstas no art. 74, IV, § 1º da Constituição Federal/1988. Concomitantemente, na Lei Complementar nº 101/2019, (arts. 55 aos 71), e nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Destaco da LC nº 101/2019, o(s) artigo(s) a seguir:

Art. 59 - Compete ao Sistema de Controle Interno do Município - SCI:

II – Verificar os cumprimentos dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município;

XXII – Verificar a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais. (grifo nosso).

A Resolução Administrativa nº 043/2014/TCM – PA, que foi alterado pelo Anexo III da Resolução nº 029/2017. Elenca regras documentais a serem observadas pelo Controlador

Municipal, quanto a documentos mínimos a serem apresentados para todas as modalidades de licitação, principalmente quando ocorrer à situação de emissão de PARECER de Termo Aditivo.

Os Contratos da Administração Pública são regidos pela Lei Federal 8.666/93 e as ações da Controladoria Municipal estão sob as Instruções normativas do TCM-PA.

Ocorre que o contratado de locação ANTONIA VALERIO DA SILVA- CPF 297.683.731-72, tendo em vista a possibilidade de prorrogação de Prazo do imóvel por mais 12 (Doze) meses a contar de 31/12/2023 a 31/12/2024, por meio do 5º termo Aditivo.

CONTROLADORIA INTERNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte do Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde.

MANIFESTA-SE, portanto:

Diante do exposto, após averiguação dos documentos apresentados, demonstrado e seguindo orientações do parecer Jurídico nº 458/2023 e do Departamento de Contabilidade através do memorando nº 121/2023

Assim esta Controladoria conclui parecer **Favorável**, acerca da prorrogação do prazo do Contrato 033/2020 do Processo Licitatório nº 028/2020 por modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2020.

Orienta-se que as partes responsáveis atentem sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Por fim, recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

Retorne os autos aos responsáveis para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Redenção/PA, 21 de dezembro 2023.

Maria do Socorro Rodrigues Cardoso
Coordenadora e Controladora de Saúde Pública
Portaria 016/2006